



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### RESOLUÇÃO N. 7.916/2014

Dispõe sobre a alteração parcial da competência da Seção de Processamento de Feitos da Coordenadoria de Registro e Informações Processuais, fixada no artigo 46 da Resolução TRESC n. 7.545, de 17.09.2007 (Regulamento Interno da Estrutura Orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 30, II, da Lei n. 4.737, de 15.7.1965 (Código Eleitoral), e pelo art. 21, inciso IX, do seu Regimento Interno (Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011),

– considerando a deliberação tomada, por maioria de votos, na sessão administrativa deste Tribunal de 25.06.2014, nos autos da Instrução n.109–51.2014.6.24.0000 (Estudos Administrativos n. 73.448/2013),

#### RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a alteração parcial da competência da Seção de Processamento de Feitos da Coordenadoria de Registro e Informações Processuais, fixada no artigo 46 da Resolução TRESC n. 7.545, de 17.9.2007 (Regulamento Interno da Estrutura Orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina).

Art. 2º O artigo 46 da Resolução TRESC n. 7.545, de 17.09.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. ....

.....

XII - (Revogado)

.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, sem prejuízo



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 02 da Resolução TRESC n. 7.916/2014)

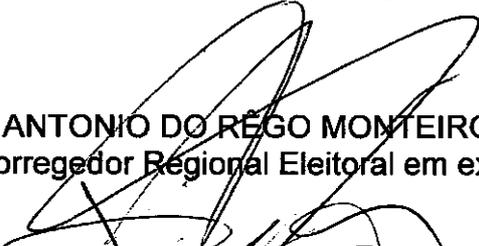
de sua publicação do *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Art. 4º Revoga-se o inciso XII do artigo 46 da Resolução TRESC n. 7.545, de 17.09.2007.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE SANTA CATARINA, Florianópolis, em 25 de junho de 2014.



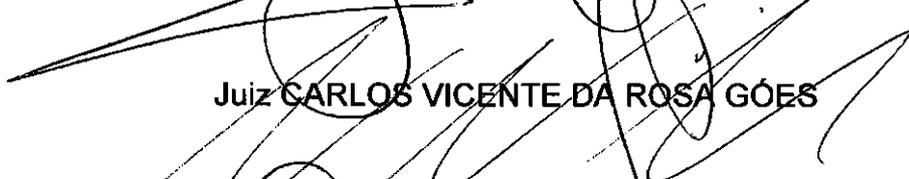
Juiz SÉRGIO ROBERTO BAASCH LUZ  
Presidente em exercício



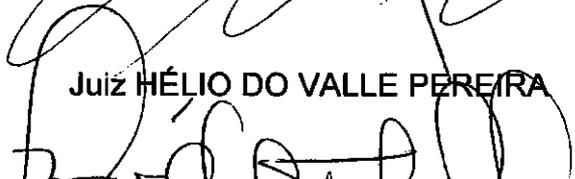
Juiz ANTONIO DO RÉGO MONTEIRO ROCHA  
Corregedor Regional Eleitoral em exercício



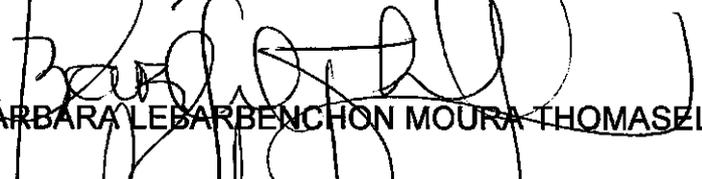
Juiz IVOR LUIS DA SILVA SCHEFFER, vencido



Juiz CARLOS VICENTE DA ROSA GÓES



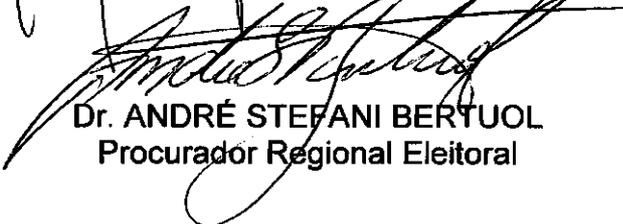
Juiz HÉLIO DO VALLE PEREIRA



Juíza BÁRBARA LEBARBENCHON MOURA THOMASELLI



Juiz FERNANDO VIEIRA LUÍZ



Dr. ANDRÉ STEFANI BERTUOL  
Procurador Regional Eleitoral



TRESC  
Fl. \_\_\_\_\_

## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### EXTRATO DE ATA

**INSTRUÇÃO Nº 109-51.2014.6.24.0000 - INSTRUÇÃO - MATÉRIA ADMINISTRATIVA - MINUTA DE RESOLUÇÃO - ALTERAÇÃO PARCIAL DA COMPETÊNCIA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DA COORDENADORIA DE REGISTRO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS - ART. 46 DA RES. TRESC N. 7545/2007 (REGULAMENTO INTERNO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA)**  
RELATOR: JUIZ SÉRGIO ROBERTO BAASCH LUZ

INTERESSADO(S): SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PRESIDENTE DA SESSÃO: JUIZ SÉRGIO ROBERTO BAASCH LUZ

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: ANDRÉ STEFANI BERTUOL

Decisão: por maioria, aprovar a resolução que dispõe sobre a alteração parcial da competência da Seção de Processamento de Feitos da Coordenadoria de Registro e Informações Processuais, fixada no artigo 46 da Resolução TRESC n. 7.545, de 17.09.2007 - vencido o Juiz Ivorí Luis da Silva Scheffer, que mantinha a competência original da referida seção. Foi assinada a Resolução n. 7916. Presentes os Juízes Sérgio Roberto Baasch Luz, Antonio do Rêgo Monteiro Rocha, Ivorí Luis da Silva Scheffer, Carlos Vicente da Rosa Góes, Hélio do Valle Pereira, Bárbara Lebarbenchon Moura Thomaselli e Fernando Vieira Luiz.

SESSÃO DE 25.06.2014.